

Anexo I

Fundamentação do cumprimento dos requisitos

Português

De acordo com a leitura da legislação em vigor, a Escola Superior de enfermagem de Coimbra considera que o plano de estudos do curso de Licenciatura em Enfermagem cumpre os requisitos legais, com as adaptações decorrentes da adequação dos cursos na sequência da adoção dos compromissos inerentes ao Processo de Bolonha e regulação dos instrumentos inerentes a criação do espaço europeu de ensino superior, em Portugal, conforme DL n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

Portaria n.º 799-D/99

Requisitos previstos:

“ a carga horária total do curso de licenciatura em Enfermagem deve situar-se entre quatro mil e seiscentas e quatro mil e oitocentas horas” (artigo 2.º)

“ 1-O plano de estudos inclui, de forma adequadamente articulada, uma componente de ensino teórico e uma componente de ensino clínico.

2- A duração do ensino teórico deve ser de, pelo menos, um terço da carga horária total do curso.

3- A duração do ensino clínico deve ser de, pelo menos metade da carga horária total do curso.” (artigo 3.º)

Da análise destas condições resulta que qualquer curso tem que ter no mínimo 4600 horas e se assim for e em consequência tem que ter, pelo menos 1533 horas de ensino teórico e 2300 horas de ensino clínico.

O Curso de licenciatura em Enfermagem da ESEnfC, tem 6483 horas totais, mais do que as 4600 horas totais mínimas exigidas. 3567 horas de ensino teórico e 2916 horas de ensino clínico. Mesmos se apenas contabilizarmos as horas de contacto, verifica-se que temos em ensino clínico 2493 horas, mais do que 50% de 4600 horas e em ensino teórico 1843 horas, mais do que as 1533 horas que perfazem um terço de ensino teórico obrigatório.

Hoje as orientações, contidas nos documentos reguladores do ensino superior, em Portugal e no espaço europeu, são para pensarmos os currícula em unidades de crédito, isto é, desligarmo-nos do pensamento de horas de contato para nos orientarmos por uma *medida de construção curricular que traduz o trabalho do estudante sob todas as suas formas, designadamente sessões de ensino de natureza coletiva, sessões de orientação pessoal de tipo tutorial, estágios, projetos, trabalhos no terreno, estudo e avaliação* (Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo decreto Lei n.º 107/2008 de 25 de junho; Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março).

A Lei 9/2009 de 4 de março refere no seu artigo nº 28, nº 2 "A formação de enfermeiro responsável por cuidados gerais compreende, pelo menos, três anos de estudos ou 4600 horas de ensino teórico e clínico, sendo a coordenação do conjunto do programa de estudos da responsabilidade das instituições que ministram a formação, de cuja duração mínima o ensino teórico de constituir, pelo menos um terço e o ensino clínico, pelo menos metade".

Da análise, volta a verificar-se como exigência mínima 1533 horas de e ensino teórico e 2300 horas de ensino clínico. Ficando a coordenação do conjunto do programa da responsabilidade de cada instituição, isto é, no âmbito da sua autonomia.

Em nenhum dos articulados é explicitado que as horas totais sejam de contato obrigatório e toda a legislação que atualmente regula a atribuição de graus e diplomas parece apontar no sentido de pensar os currícula e as estratégias de ensino aprendizagem, centradas no trabalho do estudante.

Acresce que a diretiva 2013/55/EU do parlamento Europeu e do Conselho de 20 de novembro de 2013, que altera a diretiva 2005/36/Ce no nº 23) c) "*A formação responsável por cuidados gerais compreende, pelo menos, três anos de estudos, que pode, complementarmente, ser expresso com os créditos ECTS equivalentes e que deve consistir em 4600 horas de ensino teórico e clínico, representando a duração do ensino teórico pelo menos um terço e a do ensino clínico pelo menos metade da duração mínima da formação.*"

No entanto e após reflexão do corpo docente da Escola, estaremos disponíveis para alterar a proposta curricular, se essa for a condição obrigatória para vermos o ciclo de estudos acreditado sem condições, no entanto, cientes de que com prejuízo do tempo de trabalho autónomo do estudante. Assim, enviamos um projeto de alteração, em anexo, validado pelo CTC.

Inglês

Reasoning for the fulfillment of requirements

In accordance with the legislation in force, the Nursing School of Coimbra believes that the study plans of the Degree Course in Nursing meets the legal requirements, with the adjustments resulting from the adequacy of the courses to the commitments inherent to the Bologna Process and regulation of the instruments related to the creation of the European higher education area in Portugal (DL 42/ 2005, 22 February).

Order no. 799-D/99

Foreseen requirements:

"the total workload of the undergraduate degree in Nursing should be between four thousand and six hundred and four thousand and eight hundred hours" (article 2)

" 1-The study plan includes, in an adequate manner, a component of theoretical training and a component of clinical training.

2- The theoretical training should represent at least one-third of the total workload of the degree.

3- The clinical training should be at least one-half of the total workload of the degree." (article 3)

An analysis of these conditions shows that any degree needs to have at least 4 600 hours and, consequently, at least 1 533 hours of theoretical training and 2 300 hours of clinical training.

The ESEnfC Degree Course in Nursing has a total workload of 6 483 hours, more than the minimum required 4 600 hours, 3 567 hours for theoretical training, and 2 916 hours for clinical training. Even if we only took into account the contact hours, we verified that we have allocated 2 493 hours to clinical training (more than 50% of the 4 600 hours) and 1 843 hours to theoretical training - more than the 1 533 hours that represent one-third of the mandatory theoretical training.

The current guidelines, included in higher education regulations – both in Portugal and in the European area – recommend that we should think about the curricula in terms of credits, i.e. stop thinking about contact hours and move towards "a measure of curricular design that translates the student's work in all its various forms, namely collective classes, tutorial guidance, internships, projects, fieldwork, study, and evaluation" (Decree-Law no. 42/2005, of 22 February, amended by Decree-Law no. 107/2008, of 25 June; Decree-Law no. 74/2006, of 24 March).

Article 28(2) of Law 9/2009, of 4 March, states that "the training of nurses responsible for general care shall comprise at least three years of study or 4 600 hours of theoretical and clinical training, with the coordination of the studies being a responsibility of the institutions providing nursing training, in which theoretical training should represent at least one-third, and clinical training at least one-half".

This analysis shows that the minimum requirement is 1 533 hours for theoretical training and 2 300 hours for clinical training. Each institution is responsible for programme coordination, i.e. it is within the scope of the institution's autonomy.

None of the statements mentions that the total hours should consist of contact hours, and the legislation that currently regulates the attribution of degrees and diplomas seems to point towards a curricular design and teaching-learning strategies focused on the students' work.

In addition, Article 23(c) of the Directive 2013/55/EU of the European Parliament and of the Council of 20 November 2013 amending Directive 2005/36/EC, states that "The training of nurses responsible for general care shall comprise a total of at least three years of study, which may in addition be expressed with the equivalent ECTS credits, and shall consist of at least 4 600 hours of theoretical and clinical training, the duration of the theoretical training representing at least one-third and the duration of the clinical training at least one half of the minimum duration of the training."

After reflection of the faculty, we are available to change the curricula proposal if that is a mandatory condition for our study cycle to be fully accredited. However, we believe that this will be made at the expense of student's autonomous work. We are sending an alteration proposal validated by the CTC (attached).

Anexo II

Plano de Estudos do Curso de Licenciatura de Enfermagem

Plano de estudos
Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
 Curso de Enfermagem
Grau: Licenciatura
 1º Ano

| UNIDADES CURRICULARES | ÁREA CIENTÍFICA | TIPO | TEMPO DE TRABALHO (HORAS) | | CRÉDITOS | OBSERVAÇÕES |
|--|-----------------|------|---------------------------|---------------------------------------|----------|-------------|
| | | | TOTAL | CONTACTO | | |
| Epistemologia da Enfermagem | 723 | S | 108 | 62 = T:36; TP:18; OT:8 | 4 | |
| Fundamentos e Procedimentos em Enfermagem I | 723 | S | 270 | 164 = T:70; TP:34; PL:48; OT:12 | 10 | |
| Anatomofisiologia I | 720 | S | 135 | 75 = T:45; TP:18; OT:12 | 5 | |
| Microbiologia e Parasitologia | 421 | S | 81 | 49 = T:36; TP:9; OT:4 | 3 | |
| Psicologia do Desenvolvimento | 311 | S | 108 | 62 = T:27; TP:27; OT:8 | 4 | |
| Sócio-Antropologia da Saúde | 312 | S | 108 | 62 = T:36; TP:18; OT:8 | 4 | |
| Fundamentos e Procedimentos em Enfermagem II | 723 | S | 270 | 164 = T:56; TP:40; PL:56; OT:12 | 10 | |
| Ética e Deontologia em Enfermagem | 226 | S | 108 | 53 = T:27; TP:18; OT:8 | 4 | |
| Anatomofisiologia II | 720 | S | 135 | 75 = T:45; TP:18; OT:12 | 5 | |
| Bioquímica e Biofísica | 421 | S | 135 | 67 = T:45; TP:18; OT:4 | 5 | |

| | | | | | | |
|-------------------|-----|---|----|-----------------------------|---|--|
| Educação em Saúde | 142 | S | 81 | 44 = T:18;TP:18; OT:8 | 3 | |
| Farmacologia | 421 | S | 81 | 49 = T:36; TP:9; OT:4 | 3 | |

Notas:

T – Teórica

TP – Teórica-prática

PL – Prática Laboratorial

OT – Orientação tutorial

2º Ano

| UNIDADES CURRICULARES | ÁREA CIENTÍFICA | TIPO | TEMPO DE TRABALHO (HORAS) | | CRÉDITOS | OBSERVAÇÕES |
|---|-----------------|------|---------------------------|---------------------------------------|----------|-------------|
| | | | TOTAL | CONTACTO | | |
| Enfermagem Médico-Cirúrgica e de Reabilitação | 723 | S | 243 | 163 = T:40; TP:61; PL:50; OT:12 | 9 | |
| Enfermagem Comunitária e Familiar | 723 | S | 189 | 103 = T:45; TP:36; PL:10; OT:12 | 7 | |
| Epidemiologia | 720 | S | 81 | 44 = T:18;TP:18; OT:8 | 3 | |
| Patologia | 720 | S | 135 | 76 = T:54; TP:10; OT:12 | 5 | |
| Psicologia da Saúde e dos Sistemas Grupais | 311 | S | 108 | 62 = T:18; TP:36; OT:8 | 4 | |
| Opção I | 729 | S | 54 | 27 = T:27 | 2 | |

| | | | | | | |
|--|-----|---|-----|------------------|----|--|
| Ensino Clínico - Fundamentos de Enfermagem | 723 | S | 810 | 700 = EC*:700 | 30 | |
|--|-----|---|-----|------------------|----|--|

Notas:

* EC: Ensino Clínico, definido no nº 5, do artigo 31º da Directiva 2005/36/CE.

T – Teórica

TP – Teórica-prática

PL – Prática Laboratorial

OT – Orientação tutorial

3º Ano

| UNIDADES CURRICULARES | ÁREA CIENTÍFICA | TIPO | TEMPO DE TRABALHO (HORAS) | | CRÉDITOS | OBSERVAÇÕES |
|--|-----------------|------|---------------------------|--------------------------------------|----------|-------------|
| | | | TOTAL | CONTACTO | | |
| Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia | 723 | S | 162 | 92 = T:54; TP:18; PL:10; OT:10 | 6 | |
| Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria | 723 | S | 162 | 92= T:54; TP:18; PL:10; OT:10 | 6 | |
| Enfermagem de Saúde do Idoso e Geriatria | 723 | S | 135 | 92 = T:54; TP:18; PL:10; OT:10 | 5 | |
| Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria | 723 | S | 162 | 92 = T:54; TP:18; PL:10; OT:10 | 6 | |
| Metodologia de Investigação em Enfermagem | 723 | S | 135 | 92 = T:36; TP:36; PL:10; OT:10 | 5 | |
| Opção II | 729 | S | 54 | 27 = T:27 | 2 | |
| Ensino Clínico - Cuidados Primários / Diferenciados* | 723 | S | 810 | 700 = EC**:700 | 30 | |

Notas:

* De acordo com a Lei 9/2009 de 4 de março, realiza-se nas áreas de enfermagem médico-cirúrgica e de reabilitação, enfermagem de saúde materna e obstétrica, enfermagem de saúde mental e psiquiátrica, enfermagem de saúde infantil e pediátrica, enfermagem de saúde do idoso e geriátrica e enfermagem comunitária e familiar (incluindo os cuidados no domicílio).

** EC: Ensino Clínico, definido no nº 5, do artigo 31º da Directiva 2005/36/CE.

T – Teórica

TP – Teórica-prática

PL – Prática Laboratorial

OT – Orientação tutorial

4º Ano

| UNIDADES CURRICULARES | ÁREA CIENTÍFICA | TIPO | TEMPO DE TRABALHO (HORAS) | | CRÉDITOS | OBSERVAÇÕES |
|---|-----------------|------|---------------------------|----------------------------------|----------|-------------|
| | | | TOTAL | CONTACTO | | |
| Ensino Clínico - Cuidados Primários / Diferenciados | 723 | S | 810 | 700 = EC*:700 | 30 | |
| Enfermagem em Cuidados Continuados | 723 | S | 54 | 33 = T:9; TP:18; OT:6 | 2 | |
| Enfermagem em Emergências | 723 | S | 54 | 42 = TP:18; PL:18; OT:6 | 2 | |
| Integração à Vida Profissional | 723 | S | 54 | 33 = T:9; TP:18; OT:6 | 2 | |
| Opção em Enfermagem Clínica (a) | 723 | S | 81 | 40 = TP:24; S:4; OT:12 | 3 | |
| Gestão em Enfermagem | 345 | S | 81 | 51 = T:27; TP:18; OT:6 | 3 | |
| Ensino Clínico na Área Opcional (b) | 723 | S | 486 | 413 = S:16; EC*:385; OT:12 | 18 | |

Notas:

* EC: Ensino Clínico, definido no nº 5, do artigo 31º da Directiva 2005/36/CE.

(a) Inclui a apresentação do projecto de estágio e início da monografia

(b) Inclui a apresentação de uma monografia e um seminário de enfermagem transcultural

T – Teórica

TP – Teórica-prática

PL – Prática Laboratorial

OT – Orientação tutorial

Anexo III

Ficha Curricular do Diretor de Curso

Ficha Curricular do Docente

Dados pessoais

| | |
|---|---|
| Nome | Alfredo Cruz Lourenço |
| Instituição de ensino superior | Escola Superior de Enfermagem de Coimbra |
| Unidade Orgânica | Escola Superior de Enfermagem de Coimbra |
| Filiação em Centro de Investigação (se aplicável) | UICISA-E |
| Categoria | Professor Coordenador |
| Título de especialista | Reconhecimento pelo CTC da instituição proponente |
| Área em que é reconhecido como especialista | Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica |
| Grau académico | Doutor |
| Área científica deste grau académico | Psicologia |
| Ano em que foi obtido este grau académico | 2013 |
| Instituição que conferiu este grau académico | Universidade da Extremadura (Esp) / Registo Univ. Coimbra |
| Regime de tempo na instituição que submete a proposta (%) | 100 % |

Outros graus académicos ou títulos

| Ano | Grau ou título | Área | Instituição | Classif. |
|------|-------------------------|---|--|----------|
| 1996 | Mestrado | Psicologia Pedagógica | Universidade de Coimbra (FPCE) | MB |
| 1990 | Licenciatura | Psicologia | Universidade de Coimbra (FPCE) | 13 |
| 1989 | Licenciatura | Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica | Escola Superior de Enfermagem Dr Ângelo da Fonseca | 17 |
| | Enfermeiro Especialista | Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica | Ordem dos Enfermeiros | - |

Atividades científicas – referenciar até 5 artigos em revistas internacionais com revisão por pares, livros ou capítulos de livros, relevantes para o ciclo de estudos [em formato APA Style (American Psychological Association) – <http://www.apastyle.org>].

Lourenço, A. C. (2013). Desafíos en la educación en enfermeira: estrés académico de los estudiantes en la educación clínica. *Atas da XII Conferência Iberoamericana de Educación en Enfermería*. Montevideo, Setembro de 2013.

Lourenço, A. C.; Fonseca, E. (2012). O ensino clínico em enfermagem: stress e resiliência. In *Enfermagem: De Nightingale aos dias de hoje 100 anos*. Vol I, pp 171-182. ISSN 1647-9440.

Homem, F.; Patrício, M. F. ; Cardoso, R. Lourenço, A. (2012). Team building. *Revista de Enfermagem Referência*. Nº 7, III série, 1º ed. , p. 169-177. ISBN/ISSN: 0874.0283.

Lourenço, A.; Parreira, P. (2012). A ansiedade dos estudantes perante o ensino clínico: um estudo com estudantes de enfermagem. *International Journal of Developmental and Educational Psychology - Revista de Psicologia*. 4 (1) 203-212. ISSN 0214-9877.

Lourenço, A. C. (2011). Percepção de stresse em estudantes de enfermagem em ensino clínico. *Revista de Enfermagem Referência*. Nº 4, III série, 1º ed. , p. 189-189. ISBN/ISSN: 0874.0283.

Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível (atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços ou formação avançada) relevantes para o ciclo de estudos – até 5 referências.

Director do Ciclo de Estudos – CLE desde 2011.

Coordenador de Curso referente 1º ano CLE (deliberação 1634/2008, de 12 de Junho com declaração de rectificação nº 2077/2009 de 25 de Agosto) desde 2010.

Responsável pela verificação dos processos de seriação dos candidatos a concursos especiais, reingressos, mudanças de curso e transferência, de acordo com disposto no Plano de gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (Despacho da Presidente, nº 2, 9/1/2015).

Presidente e membro de júris de provas académicas na EsenfC e em outras instituições universitárias públicas portuguesas.

Diplomas de Estudos Avançados (DEA): Conclui em Maio de 2010, o Diploma se Estudos Avançados (DEA) na Universidade de Extremadura com a defesa do trabalho “Avaliação do Stresse em Ensinos Clínicos de Enfermagem” com a classificação de SOBRESALIENTE

Outras publicações relevantes, designadamente de natureza pedagógica (até 5 referências)

Correia, M; Lourenço, A. C.; Rocha, S.; Santos, M. (2011). A criança o desenho e a percepção sobre a enfermagem. *Revista de Enfermagem Referência*. III série – suplemento 2011 , p. 346-346. ISBN/ISSN: 0874.0283.

Lourenço, A. C. (2011). Nursing students' perception of stress and coping on clinical teaching. 12th Annual Interdisciplinary Research Conference Transforming Through Research and Education. Dublin, 64-64.

Lourenço, A. C. (2010). Fatores de stress em estudantes de enfermagem em contexto clínico. . *International Journal of Developmental and Educational Psychology - Revista de Psicologia*. 3 (1) 77-88. ISSN 0214-9877.

Lourenço, A. C. (2008).Educação para os valores em enfermagem. *International Journal of Developmental and Educational Psychology - Revista de Psicologia*.1(1) 365-369. ISSN 0214-9877.

Lourenço, A. C. (2007). Estratégias de estudo e expectativas de auto-eficácia. *Inteligência Humana Col. Psicologias*. Coimbra, Quarteto, 247-250. ISNB 978-989-558-094-1.

Experiência Profissional Relevante (até 5 referências)

Vice Coordenador da UCP Enfermagem Fundamental desde 2013 ate presente

Experiência docente em vários programas de mobilidade Erasmus (docentes) em diversos países (Dinamarca, Holanda, Grécia, Itália, Turquia)

Orientação de teses de mestrado, na área de enfermagem e ciências afins terminadas e defendidas na EsenfC e em universidades portuguesas.

Participação em júris de provas públicas para professor coordenador, provas de mestrado e provas de especialista em enfermagem em: ESE Coimbra; ESE Lisboa; ESS Castelo Branco; Universidade de Coimbra e Esc. Universitária Artes Coimbra.

Presidente do Conselho Científico da ESE Presidente do Conselho Científico da ESSE Barreto Bissaya e
e Vice- Presidente do Conselho Diretivo da ESE Bissaya Barreto.

Anexo IV

Programa da Unidade Curricular de Ensino Clínico "Cuidados Primários/Diferenciados"

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA
LICENCIATURA EM ENFERMAGEM
 Ano Académico 2016/2017

| | | | |
|--|--|-------------|---|
| UNIDADE CURRICULAR: Ensino Clínico - Cuidados Primários / Diferenciados | Área Científica: 723 - Enfermagem | Obrigatória | X |
| | | Opcional | |

| | |
|--|-------------------------|
| ANO/SEMESTRE CURRICULAR: 3º ano / 2º Semestre | CÓDIGO: 10006001 |
|--|-------------------------|

| CARGA HORÁRIA TOTAL | TRABALHO AUTÓNOMO DO ESTUDANTE | | | | | | 110.00 |
|---------------------|--------------------------------|----------|----------|---------|-----------|----------|-----------------------|
| | CONTACTO | | | | | | 700.00 |
| 810.00 | T: 0.00 | TP: 0.00 | PL: 0.00 | S: 0.00 | E: 700.00 | OT: 0.00 | ECTS: 30.00 |

| |
|----------------------|
| CORPO DOCENTE |
|----------------------|

Professores responsáveis:

Alberto José Barata Gonçalves Cavaleiro
 Dulce Maria Pereira Garcia Galvão
 Isabel Maria Pinheiro Borges Moreira
 João Rogério Valença Vieira
 Marília Maria Andrade Marques da Conceição e Neves
 Maria Isabel Dias Marques
 Rosa Maria Santos Moreira

| |
|---|
| OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM/COMPETÊNCIAS |
|---|

Esta unidade curricular do 3ºano articula-se com a UC de ensino clínico do 4ºano, fazendo no seu conjunto um todo integrado no qual o estudante realiza obrigatoriamente seis áreas: Enfermagem de Saúde Comunitária e Familiar, Enfermagem Médico-Cirúrgica (cada uma com 350 horas de contacto), Enfermagem de Saúde do Idoso e Geriatria, Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria (cada uma com 175 horas de contacto).

São objectivos comuns a todas as áreas:

1. Colher dados, diagnosticar, planear, realizar e avaliar cuidados de enfermagem gerais à pessoa saudável ou doente, ao longo do ciclo vital, à família, grupos e comunidade aos três níveis de prevenção, mobilizando adequadamente conhecimentos de natureza profissional;
2. Utilizar adequadamente os instrumentos básicos de enfermagem, designadamente a comunicação escrita e oral dirigida a profissionais de saúde e a outros;
3. Utilizar uma linguagem classificada (CIPE);
4. Realizar técnicas e procedimentos de enfermagem que visam o conforto e bem-estar, o diagnóstico médico e o tratamento mobilizando o conhecimento pertinente;

5. Participar como elemento activo da equipa multiprofissional no planeamento/avaliação de actividades que contribuam para o bem-estar da pessoa, família e comunidade, de forma a prever, minorar ou resolver os seus problemas de saúde;
6. Agir no respeito pelos princípios ético-deontológicos que regem o exercício profissional da enfermagem
7. Demonstrar iniciativa e pensamento crítico-reflexivo no seu processo de aprendizagem.

Área de Enfermagem de Saúde Comunitária e Familiar:

1. Reconhecer as áreas de intervenção do enfermeiro de cuidados gerais, integrado numa equipa de cuidados de saúde primários;
2. Colher dados, diagnosticar, planear, realizar e avaliar cuidados de enfermagem gerais a pessoas e famílias em regime ambulatorio e no domicilio, ao longo do ciclo vital, aos três níveis de prevenção;
3. Planear, implementar e avaliar intervenções dirigidas a grupos comunitários.

Área de Enfermagem Médico-Cirúrgica

1. Reconhecer as áreas de intervenção do enfermeiro de cuidados gerais, integrado numa equipa de cuidados diferenciados;
2. Colher dados, diagnosticar, planear, realizar e avaliar cuidados de enfermagem gerais a adultos hospitalizados com patologia do foro médico e cirúrgico, e seus familiares, promovendo o seu bem-estar, recuperação e transição para o domicilio.

Área de Enfermagem de Saúde do Idoso e Geriatria.

1. Reconhecer as áreas de intervenção do enfermeiro, integrado numa equipa de cuidados a pessoas idosas, seus familiares e cuidadores
2. Colher dados, diagnosticar, planear, realizar e avaliar cuidados de enfermagem gerais a pessoas idosas e seus familiares, promovendo a sua autonomia e funcionalidade.
3. Capacitar as pessoas idosas, seus familiares e cuidadores para a autonomia.

Área de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria

1. Reconhecer as áreas de intervenção do enfermeiro de cuidados gerais, integrado numa equipa de cuidados a pessoas com patologia do foro psiquiátrico;
2. Colher dados, diagnosticar, planear, realizar e avaliar cuidados de enfermagem gerais a pessoas com problemas de saúde mental e seus familiares, em ambiente hospitalar e/ou na transição para a comunidade, promovendo a sua autonomia;
3. Intervir sobre os focos de atenção autocontrolo, coping, bem-estar socio-emocional e expressão de pensamentos e emoções.

Área de Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia

1. Reconhecer as áreas de intervenção do enfermeiro de cuidados gerais no âmbito da saúde sexual e reprodutiva;
2. Colher dados, diagnosticar, planear, realizar e avaliar cuidados de enfermagem gerais à mulher/casal, recém-nascido e família, que visem facilitar a transição para a parentalidade e a promoção do papel parental.

Área de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria

1. Reconhecer as áreas de intervenção do enfermeiro de cuidados gerais, integrado numa equipa de cuidados a crianças saudáveis ou doentes;
2. Colher dados, diagnosticar, planear, realizar e avaliar cuidados de enfermagem gerais a crianças e seus familiares, em ambiente hospitalar e/ou na comunidade, promovendo o seu crescimento e desenvolvimento, a sua recuperação e o reforço do papel parental;
3. Intervir privilegiando os cuidados atraumáticos, a parceria de cuidados com os pais e os cuidados centrados na família.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Os conteúdos programáticos são constituídos por experiências de prestação de cuidados, integradoras de conhecimentos, aptidões e atitudes, de acordo com os objectivos e a área específica de aprendizagem.

Área de Enfermagem de Saúde Comunitária e Familiar

- Trabalho em rede com as pessoas, as famílias, os grupos e a comunidade;
- Cuidados de enfermagem a pessoas e famílias em regime ambulatorio e no domicilio;
- Planeamento, implementação e avaliação de intervenções dirigidas a grupos comunitários;

- Integração das intervenções de enfermagem no processo de continuidade assistencial multidisciplinar e multiprofissional;
- Promoção de estilos de vida saudáveis e do autocuidado;
- Capacitação das pessoas, famílias e prestadores de cuidados;
- Utilização dos sistemas de suporte à comunicação e registo de informação nos cuidados de saúde primários;
- Utilização de estratégias de educação para a saúde nas intervenções de enfermagem dirigidas a grupos comunitários e à comunidade.

Área de Enfermagem Médico-Cirúrgica

- Reconhecimentos das respostas humanas aos processos de transição saúde-doença e situacionais;
- Cuidados de enfermagem a pessoas doentes com as seguintes características: dependentes no autocuidado em grau moderado ou em grau elevado; com facilidade de comunicar ou com alterações no padrão de comunicação ou do estado de consciência; com doença aguda, crónica ou em final de vida;
- Cuidados de enfermagem a pessoas com os seguintes dispositivos: cateter venoso periférico, cateter urinário, sonda nasogástrica, sonda de oxigénio, dispositivo de imobilização (sistema de tração, aparelho gessado), saco de ostomia (colostomia, ileostomia), sistemas de drenagem;
- Cuidados de enfermagem a pessoas com feridas;
- Cuidados de enfermagem a pessoas com regimes terapêuticos de médio grau de complexidade;
- Envolvimento da família no plano terapêutico do doente e na transição para o domicílio.

Área de Enfermagem de Saúde do Idoso e Geriatria

- Reconhecimento do processo de envelhecimento e principais problemas de saúde da pessoa idosa e suas repercussões na família;
- Reconhecimento das características dos contextos de vida das pessoas idosas, familiares e cuidadores;
- Avaliação geriátrica global.
- Intervenções de promoção da saúde, prevenção da doença e incentivo à capacitação das pessoas idosas e familiares para a manutenção da saúde, a longevidade e a recuperação da funcionalidade
- Educação para a saúde, orientada para a pessoa idosa, familiares e cuidadores.

Área de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria

- Reconhecimento dos modelos e classificações de saúde, doença, de Enfermagem, e multiprofissionais;
- Cuidados de enfermagem em situações de saúde-doença psiquiátrica;
- Utilização da técnica de entrevista e raciocínio clínico;
- Comunicação terapêutica e relação interpessoal;
- Reconhecimento das escolas de pensamento e concetualização de coping, bem-estar, qualidade de vida, e expressão de pensamentos e emoções;
- Reconhecimento das situações e fatores, incluindo o estigma pessoal e social, influenciadores do comportamento da pessoa adulta e do seu processo de saúde-doença psiquiátrica, em cuidados diferenciados hospitalares, a nível individual e grupal.

Área de Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia

- Cuidados de enfermagem no âmbito da saúde sexual e reprodutiva da pessoa e/ou grupo alvo ao longo do ciclo vital;
- Reconhecimento de comportamentos de risco para a saúde reprodutiva da pessoa e/ou grupo alvo, numa perspetiva holística tendo em conta múltiplos determinantes de saúde;
- Reconhecimento do impacto da gravidez, parto/nascimento e parentalidade na vida da pessoa e família;
- Promoção da adaptação à parentalidade e condições facilitadoras e inibidoras da transição para a parentalidade;
- Cuidados de enfermagem à mulher/casal, recém-nascido e família;
- Comunicação com a mulher/casal, recém-nascido, família e comunidade no âmbito da saúde reprodutiva.

Área de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria

- Observação da criança e a apreciação das atividades de vida.

- Promoção do crescimento e desenvolvimento da criança, quer em situação de saúde, quer em situação de doença e hospitalização, em cada etapa do seu desenvolvimento, tendo em conta o ciclo vital da família;
- Avaliação dos indicadores do crescimento e da evolução das aptidões psicomotoras, e sua interpretação, em função das características da criança, família e contexto;
- Intervenções de enfermagem, especialmente de educação para a saúde e de carácter antecipatório, e papel parental no desenvolvimento da criança;
- Reconhecimento dos comportamentos potencialmente desviantes que comprometem o desenvolvimento da criança e jovem;
- Promoção do bem-estar e adaptação da criança e família em situações de hospitalização, redução dos efeitos negativos e potencialização da resiliência;
- Redução de situações de lesão corporal e dor;
- Intervenções para o controlo da dor de diversos tipos;
- Minimização das repercussões da perda de controlo sentida pela criança, jovem e família;
- Reconhecimento da atividade lúdica na redução do stress.

DEMONSTRAÇÃO DA COERÊNCIA DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS COM OS OBJETIVOS DA UNIDADE CURRICULAR

O Ensino Clínico desenvolve-se através da prática clínica supervisionada, sendo um período privilegiado de formação, pois permite ao estudante a socialização com a profissão ao proporcionar o contacto directo com os contextos de trabalho. É nos contextos reais que irá ter a possibilidade de cuidar do utente/família/comunidade e de tomar contacto com a equipa multiprofissional de saúde.

Durante o período da prática clínica o estudante tem a possibilidade de mobilizar os referenciais teóricos e os conhecimentos adequados e aptidões necessários à tomada de decisão nas diferentes situações de saúde/doença que a pessoa/grupo vive, permitindo-lhe assim, adquirir, desenvolver e consolidar as competências necessárias às intervenções autónomas e interdependentes para o exercício da Enfermagem. O Ensino Clínico é ainda um contexto singular de aprendizagem em que o estudante pode desenvolver o pensamento crítico e contribuir para a reflexão das práticas clínicas através do debate com os elementos da equipa de saúde.

METODOLOGIAS DE ENSINO

Por razões logísticas que se prendem com os locais de EC os estudantes realizam em dois grupos alternados, as áreas de ensino obrigatório. Enquanto uns realizam Enfermagem Médico-Cirúrgica, Enfermagem de Saúde do Idoso e Geriatria e Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria o outro grupo realiza Enfermagem de Saúde Comunitária e Familiar, Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria e vice-versa. Os estudantes que realizarem as primeiras áreas no 3º ano, realizarão o segundo grupo de áreas no 4º ano e vice-versa.

Na **Área de Enfermagem de Saúde Comunitária e Familiar**, o ensino clínico decorre em Centros de Saúde, nomeadamente em Unidades de Saúde Familiar (USF) e em Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP), com deslocação aos domicílios das pessoas/famílias. Quando oportuno, ocorrerá colaboração com a Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC) no desenvolvimento de intervenções de âmbito comunitário e do Programa de Saúde Escolar, com deslocação a estruturas da comunidade e instituições de ensino.

O estudante, integrado na equipa multidisciplinar de saúde, participa no desenvolvimento de intervenções e atividades de identificação e resposta às necessidades de saúde dos indivíduos, famílias e grupos que constituem uma comunidade de determinada área geográfica:

- Desenvolvimento de consultas de enfermagem visando educar, facilitar e apoiar a saúde e o bem-estar das pessoas e famílias, vacinar e promover a adesão à vacinação em conformidade com o Plano Nacional de Vacinação;

- Prestação de cuidados e capacitação para o autocuidado à pessoa/cuidador quando afetada por problemas de saúde ou doença crónica, défice de autocuidado ou incapacidade, quer em regime ambulatorio nas consultas de enfermagem quer realizando visitas domiciliárias;

- Organização e desenvolvimento de intervenções de educação para a saúde e rastreios a grupos comunitários e à comunidade, de acordo com os projetos locais de intervenção no âmbito dos programas nacionais de saúde para proteção e promoção da saúde da população.

Na **área de Enfermagem Médico-Cirúrgica**, o estudante desenvolve a prática clínica integrando a equipa de Enfermagem de unidades hospitalares de medicina/especialidades médicas e de cirurgia/especialidades cirúrgicas. Os estudantes terão de mobilizar os conhecimentos adquiridos nas unidades curriculares que antecedem, de modo a serem capazes de cuidar de pessoas com diversos graus de dependência, com dispositivos de monitorização e

terapêuticos, com regimes terapêuticos de maior ou menor complexidade. No sentido da promoção de práticas baseadas na evidência, é proposta ao estudante a análise de um artigo nos pressupostos do *Journal Club*. O artigo selecionado tem de estar relacionado com o contexto clínico.

Na **área de Enfermagem de Saúde do Idoso e Geriatria** o Ensino Clínico decorre em instituições geriátricas do distrito de Coimbra. O estudante integra o grupo de trabalho da instituição, acompanhando as atividades dos enfermeiros e participando em todas as actividades relacionadas com a prestação de cuidados à pessoa idosa. O estudante deve centrar a sua prática de cuidados na capacidade da pessoa idosa assumir a satisfação das suas necessidades fundamentais, privilegiando os cuidados que visem a promoção, a manutenção da saúde e independência na satisfação dessas mesmas necessidades. Após o período de observação/integração e no interesse do seu desenvolvimento, o estudante deve procurar o maior número de experiências, tendo em conta a sua pertinência, competências e capacidades definidas para o EC.

Na **área de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria**, o estudante é integrado na equipa de Enfermagem e demais equipa de saúde, de serviços de saúde mental e psiquiatria, designadamente hospitalares diferenciados e unidades de continuidade/ligação à comunidade.

O estudante desenvolve de forma estruturada e oportuna trabalhos académico-clínicos aplicados a situações clínicas do ambiente dos cuidados diferenciados hospitalares, no âmbito da saúde mental e/ou da psiquiatria. Estes trabalhos académico-clínicos são a reflexão crítica, o caso clínico de ESMP, planificação de AOT (Atividades de Ocupação Terapêutica) e de EpS (Educação para a Saúde), e outros de iniciativa livre do/a estudante e negociados com orientador.

São realizados debates e reflexões sobre as práticas em dois "Seminários de Práticas Reflexivas" na 2ª e 4ª semanas de EC, estruturados em 4 temas principais, privilegiando a troca de experiências na comunicação terapêutica, na planificação de AOT e de EpS, no debate de casos clínicos de ESMP e na reflexão sobre o estigma, envolvendo todos os estudantes e orientadores num cronograma pré-definido.

Na **área de Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia**, o Ensino Clínico decorre em Maternidades e em Cuidados de Saúde Primários, nomeadamente Unidades de Saúde Familiar (USF) e Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) e Unidades de Cuidados na Comunidade (UCC). O estudante tem ainda a oportunidade de realizar dois turnos de observação num Bloco de Partos. Quando oportuno, o estudante integra projetos de extensão à comunidade da ESEnfC relacionados com a promoção da saúde sexual e reprodutiva. O estudante participa em intervenções no âmbito dos cuidados de enfermagem gerais, para identificação e resposta às necessidades de saúde reprodutiva, junto do grupo alvo (mulher/casal, recém-nascido, família, comunidade). Prevê-se que os estudantes mobilizem conteúdos programáticos da unidade curricular do 1º semestre do 3º ano de Enfermagem de saúde Materna e Obstetrícia, assim como de outras unidades curriculares anteriores.

Na **Área de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria**, o Ensino Clínico decorre em serviços de Pediatria hospitalares, instituições vocacionadas para o acompanhamento de crianças com doença crónica ou de evolução prolongada e em Creches/Jardins de Infância. Na fase inicial, o estudante deverá prestar cuidados a crianças e suas famílias com situações de menor complexidade e progressivamente ir aumentando de acordo com o seu desenvolvimento, demonstrando autonomia no juízo clínico e na tomada de decisão para a prestação de cuidados à criança e família. Constitui documento integrativo deste Ensino Clínico a realização de um Estudo de Caso de uma Criança e sua família a entregar na data pré estabelecida com o professor responsável.

Em todas as áreas, o número de horas semanal de trabalho do estudante no contexto clínico é de 35 horas, sendo o horário combinado com os respectivos serviços e docente, fazendo os estudantes, preferencialmente, no contexto hospitalar, os turnos da manhã e da tarde.

A orientação pedagógica e supervisão dos estudantes é da responsabilidade do docente e do enfermeiro orientador/tutor referenciado para o acompanhamento destes em cada equipa de enfermagem das várias unidades prestadoras de cuidados.

Cabe aos orientadores um papel determinante no sentido de proporcionar experiências relevantes e mais significativas, bem como gerir as condições que permitam a reflexão sobre acção e sobre os seus resultados e que simultaneamente exijam que o estudante pense antes de agir, facilitando a transferência dos conhecimentos teóricos para a realidade da prática clínica.

No sentido de possibilitar ao estudante uma compreensão integradora do exercício profissional preconiza-se que nesta fase da aprendizagem se trabalhe em profundidade a tomada de decisão para o processo de prestação de cuidados, desde a colheita e selecção da informação, diagnóstico, prescrição e impelmentação de intervenções e avaliação dos resultados, estimulando assim o desenvolvimento destas actividades com autonomia supervisionada.

Dado que a filosofia destas orientações é centrar o trabalho de aprendizagem na iniciativa do estudante, e que este deve usufruir de ambientes de aprendizagem estimulantes para que esta ocorra, as estratégias formativas devem ser

entendidas como meios para alcançar o desenvolvimento, sendo que o trabalho produzido pelo estudante não deve corresponder a meras reproduções mas sim contextualizado a partir da situação que o gerou e até mesmo com alguma inovação. Assim, cada área de ensino clínico definirá no seu Guia Orientador as metodologias formativas específicas.

AVALIAÇÃO

A avaliação tem de ser entendida numa perspectiva formativa, para permitir aos estudantes conhecer as suas capacidades e as suas dificuldades levando-os a modificar ou a adquirir comportamentos, daí que a avaliação é um processo contínuo, realizado ao longo do ensino clínico, dando resposta aos objectivos e às competências a desenvolver neste período de prática clínica.

Neste sentido, os momentos de avaliação ao longo do percurso do estudante têm de ter um carácter formativo, devendo ser referenciado o que foi observado pelo docente e/ou orientador, bem como as fragilidades e potencialidades do estudante. Só assim a avaliação de aprendizagem é contínua e faculta ao estudante a possibilidade de (re)definir o seu percurso e desenvolver as suas capacidades permitindo ponderar as diferentes dimensões do seu desempenho.

A avaliação é da responsabilidade do docente com a colaboração do enfermeiro tutor/orientador. A avaliação global da aprendizagem obedece ao Regulamento de Frequência e Avaliação do Curso de Licenciatura em Enfermagem e ao Regulamento dos Ensinos Clínicos, tendo sempre uma vertente formativa e uma vertente sumativa.

A classificação final de cada área de enfermagem do ensino clínico é obtida através do preenchimento do Instrumento de Avaliação do Ensino Clínico e traduz-se numa escala de zero (0) a vinte (20) valores, resultante da média ponderada, não arredondada, dos diversos itens.

Quando o estudante não obtiver aproveitamento numa das áreas de ensino clínico, na ficha de avaliação deve constar apenas a palavra reprovado, sem classificação. No entanto, o docente deverá fundamentar o não aproveitamento do estudante, no respectivo instrumento de avaliação.

A classificação final do Ensino Clínico é a média ponderada das notas obtidas em cada uma das áreas: cada área de dez (10) semanas tem ponderação dois (2) e as áreas de cinco (5) semanas têm ponderação um (1). Considera-se aprovado o estudante que obtenha classificação final igual ou superior a nove e meio (9,5) valores em cada uma das áreas.

DEMONSTRAÇÃO DA COERÊNCIA DAS METODOLOGIAS DE ENSINO COM OS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM DA UNIDADE CURRICULAR

As metodologias de ensino propostas centram-se no estudante, promovendo a sua aprendizagem no contexto clínico. A prática experiencial proporciona ao estudante o desenvolvimento de competências e o assumir de responsabilidades como membro de uma profissão integrada numa equipa multidisciplinar, no respeito pela diversidade das pessoas.

A conceção de planos de cuidados centrados nos projectos de saúde da pessoa/família/comunidade de modo a que obtenham ganhos em saúde, permite a mobilização dos conhecimentos e habilidades adquiridos anteriormente, e a produção de novos saberes a partir da análise e reflexão sobre a ação os fundamentos desta, esperando-se do estudante uma atitude pró-activa e empenhada no seu projecto de formação.

Neste sentido é fundamental que cada estudante, em cada momento demonstre empenhamento pessoal para aprender e para tornar evidente o que aprendeu.

BIBLIOGRAFIA PRINCIPAL

Decreto-lei nº 161/96 de 4 de Setembro. Diário da Republica nº 205. I Série. A. Ministério da Saúde. Lisboa, Portugal.

DGS (2013). Saúde Infantil e Juvenil Programa Nacional. Lisboa: DGS.

Freitas, E.V., Py, L., Cançado, F.A., Tall, J., & Garzoni, M.L. (2006). *Tratado de Geriatria e Gerontologia* (2ª ed.). Rio de Janeiro, Brasil: Guanabara Koogan.20

Guia de Boas Práticas para Apresentação dos Estudantes em Ensino Clínico e aulas Práticas Laboratoriais . ESEnfC.

- Hockenberry, M.J. & Wilson, D. (2013). Wong, Enfermagem da Criança e do Adolescente (9ª ed.). Loures, Portugal: Lusociência.
- Lowdermilk, D. & Perry, S. (2006) Enfermagem na Maternidade (7ªed.). Loures: Lusodidacta.
- Ordem dos Enfermeiros. (2002). Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem: Enquadramento conceptual, enunciados descritivos. Lisboa, Portugal: Autor.
- Ordem dos Enfermeiros. (2003). Competências do Enfermeiro de Cuidados Gerais. Lisboa, Portugal: Autor.
- Regulamento de Frequência e Avaliação e Regime de Transição de Ano, Precedências e Prescrições da ESEnC (Agosto2013);
- Regulamento dos Ensinos Clínicos, Regulamento dos Ensinos Clínicos, Regulamento nº460/2014, DR., 2ª série, 20 de outubro 2014
- Stanhope, M. & Lancaster, J. (2010). Enfermagem de Saúde Publica: Cuidados de saúde na comunidade centrados na população (7ª ed.). Lisboa, Portugal: Lusociência.21
- Townsend, M.C. (2011) Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica: Conceitos de Cuidado; a Prática Baseada na Evidência, Loures, Portugal: Lusociência.
- Wit, S.P.C & Kumagai, C.K. (2014). Medical-Surgical Nursing: concepts & Practice (2nd ed.). USA: Elsevier.